Prefeitura Mun. de Curral Novo do Piauí-PI
Folha 70
Rubrica

ID: C32EDAC52DF14

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.526/0001-00
Av. Boa Esperança, S/N – CEP 64.980-000
Telefone: (89) 3469-2330
Email: pmcurralnovo@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento em unidades básicas e programas de alimentação como operação assistencial, e em Rotina junto ao FNDE, organização de atendimento municipais e atendimento personalizados, prestação de cursos de programas e cursos em horas federais, principalmente de ações para operação de cozinhas em Rotina por meio de plataformas de educação à distância.

Fundamentação: que a contratação é legal, com base no art. 75, I, da Lei 14.133/21 e nas considerações constantes dos autos, necessário o procedimento sob exame, bem como o parecer jurídico acostado aos autos, AUTORIZO, ao seu dos atribuições que me foram conferidas, em especial as dispostas no artigo 71, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**, nos termos do artigo abaixo:

O procedimento de que se cogita em favor da empresa **EDUARDO BARBA LTDA**, CNPJ nº 22.xxx.xxx/xxxx-xx, objetivando a execução de serviços técnicos de engenharia consistente na elaboração de projeto básico, com definição de custos, para a adequação do serviço de transporte escolar, com o valor total pagado de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, parcelados e reajustes e valor total.

Declaro que os preços e condições do respectivo empenho e a celebração do objeto supramencionado, com a vantagem de vista efetiva, em atendimento ao previsto do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que haja a disponibilidade do público em vista efetivo e eficaz.

Segue-se os anexos termos.

Curral Novo do Piauí, 01 de julho de 2024.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de C. Alves
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 000.000.000-00

ID: 516CBFD8F3C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 01//2024 CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

O Conselho Municipal de Saúde publica o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar a eleição de representação dos cidadãos e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde, dos cidadãos de profissionais e trabalhadores de saúde e das entidades prestadoras de serviços de saúde, bem como a indicação dos representantes do governo no Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Resolução CNS/MS nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, da Lei Municipal nº 008/97.

Art. 1 º O Edital de convocação para eleição e reconstituição do Conselho Municipal de Saúde de CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI para o biênio 2024/2025, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI no endereço eletrônico: https://curralnovo.pi.gov.br/ ;

Art. 2º A eleição realizar-se-á no dia 15 de julho de 2024, no hall de entrada da Policlínica Municipal Leticia Lins, Rua Santa Maria, S/N - Centro, das 09 às 15 horas, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Poderão concorrer ao processo eleitoral, representantes das instituições, Entidades e Movimentos Sociais representativos dos seguintes dos usuários, trabalhadores da saúde, segmento do gestor e prestadores de serviços de saúde, público e privado, no âmbito municipal.

Art. 4º As vagas serão distribuídas do seguinte forma:

I- 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

II-25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

III-25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 5º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais será sendo critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.

Art. 6º O período de inscrição das Entidades e Instituições interessadas será de 03 a 12 de julho, das 08:00 h às 12:00 h na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Av. Boa Esperança, S/N, Centro.

Art. 7º Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, para comprovação de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:

Documento de Identificação e CPF e documento de indicação da entidade do usuário.

Art.8º O Conselho Municipal de Saúde será composto por composição paritária dos membros titulares e suplentes conforme Lei Municipal de criação do conselho, tendo: 12 representantes com respectivos suplentes, sendo 3 (três) representantes dos prestadores de serviços de saúde; 3(três)representantes de trabalhadores de saúde; 03 representantes do governo e 06(seis) representantes dos usuários escolhidos através de eleição pelos seus respectivos entidades titulares e Lei Municipal 05/97.

Art. 10º Os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes participar a outra Entidade do mesmo segmento e mesmos.

Art. 11º Ocorrendo empate, dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade da entidade, ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

Art. 12º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas para ocupar membro no Conselho Municipal de Saúde será homologado por meio de Portaria do Município do Prefeito.

Art. 13º Os casos omissos serão sanados pelos Conselheiros Organizadores e pela Comissão Eleitoral.

APÓS A ELEIÇÃO DEVERÁ FORMAR A MESA DIRETORA DO CONSELHO DE SAÚDE:

a) 01 presidente do conselho de saúde e 01 vice-presidente

b) 01 Secretário executivo e 01 Secretário executivo adjunto

CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI, 02 de Julho de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Ruth de Jesus Lopes — Trabalhador

Maria Vitória dos Santos — Usuário

Vanderlucia Cavalcante de Sousa — Gestor

ID: 5D5EDB0CA9DA4

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.526/0001-00
Av. Boa Esperança, S/N – CEP 64.980-000
Telefone: (89) 3469-2330
Email: pmcurralnovo@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

OBJETO: A contratação para disponibilização de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de plataforma de controle e gestão de combustíveis, com uso e operação em postos credenciados em toda a região, com

Fundamentação: que a contratação é legal, com base no art. 75, I, da Lei 14.133/21 e nas considerações constantes dos autos, necessário o procedimento sob exame, bem como o parecer jurídico acostado aos autos, AUTORIZO, ao seu dos atribuições que me foram conferidas, em especial as dispostas no artigo 71, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**, nos termos do artigo abaixo:

O procedimento de que se cogita em favor da empresa **EDUARDO BARBA LTDA**, CNPJ nº 22.xxx.xxx/xxxx-xx, objetivando a execução de serviços técnicos de engenharia consistente na elaboração de projeto básico, com definição de custos, para a adequação do serviço de transporte escolar, com o valor total pagado de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, parcelados e reajustes e valor total.

Declaro que os preços e condições do respectivo empenho e a celebração do objeto supramencionado, com a vantagem de vista efetiva, em atendimento ao previsto do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que haja a disponibilidade do público em vista efetivo e eficaz.

Segue-se os anexos termos.

Curral Novo do Piauí, 01 de julho de 2024.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de C. Alves
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 000.000.000-00